

DELIBERAÇÃO CBH RIO DAS VELHAS Nº XX de 25 de ABRIL de 2025.

Defere o Processo de Outorga N°. 2008/2024 – Finalidade: Dragagem em curso de água para fins de extração mineral; Município: Congonhas do Norte/MG. Curso d'água: Córrego do Cervo. UTE Rio Paraúna. Requerente: Areal Bom Jardim LTDA

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a competência dos comitês de bacia hidrográfica de aprovar a outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, conforme inciso V, art. 43, da Lei nº 13.199, de 1999, com a redação dada pela Lei Delegada nº 178, de 29 de janeiro de 2007 e deliberações do Conselho Estadual decorrentes;

Considerando a Deliberação Normativa CERH nº 31 de 26 de agosto de 2009 que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelos comitês de bacias hidrográficas;

Considerando que o CBH Rio das Velhas, em sua 116ª Reunião realizada em 28 de abril de 2022, deliberou pela manutenção da Câmara Técnica de Outorga e Cobrança - CTOC como instância de apoio ao Comitê, no que se refere a prestar assessoria técnica e em especial, analisar e emitir parecer sobre os processos de outorgas, previamente à apreciação do Plenário, conforme atribuição estabelecida pelo Regimento Interno da CTOC, aprovado pelo Comitê em sua 35ª reunião ordinária, em 25 de agosto de 2006;

Considerando o resultado da reunião ordinária da CTOC do CBH Rio das Velhas, realizada em 16 de abril de 2025;

DELIBERA:

Art. 1º - Pelo **DEFERIMENTO** o Processo de Outorga N°. 2008/2024 – Finalidade: Dragagem em curso de água para fins de extração mineral; Município: Congonhas do Norte/MG. Curso d'água: Córrego do Cervo. UTE Rio Paraúna. Requerente: Areal Bom Jardim LTDA.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Reunião realizada por meio de videoconferência no dia 25 de abril de 2025.

Poliana Aparecida Valgas de Carvalho Neiva
Presidenta do CBH Rio das Velhas

ANEXO ÚNICO

Recomendação ao Processo de Outorga N°. 2008/2024 – Finalidade: Dragagem em curso de água para fins de extração mineral. Requerente: Areal Bom Jardim LTDA

- 1. Recomposição e isolamento da mata ciliar**, visando à restauração e à preservação da vegetação nativa e à proteção dos recursos hídricos;
- 2. Retirada do gado das margens do rio**, de forma a reduzir a degradação, como o assoreamento e a contaminação do curso d'água.
- 3. Disposição adequada do material dragado**, garantindo que seja armazenado a uma distância segura das margens do rio, de forma a evitar processos de assoreamento ou contaminação;
- 4. Monitoramento da qualidade da água semestralmente**, de forma a ter um comparativo da condição do curso d'água em duas épocas distintas do ano (período chuvoso e seco). Essa recomendação deverá ser aplicada após retomada das atividades pelo empreendedor.
- 5. Envio** anual de documentação comprobatória referente ao controle da quantidade de material removido por meio da dragagem.